



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.766

De 18 de agosto de 2016

Autógrafo nº 154/16 - Projeto de Lei nº 158/16

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" – Maternidade Gota de Leite de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de agosto de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na FUNGOTA – Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" - Maternidade Gota de Leite Araraquara, um Crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

06	FUNGOTA ARARAQUARA		
06.01	MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA		
06.01.01	FUNGOTA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.123	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – INICIATIVA PRIVADA		
10.302.123.2	ATIVIDADE		
10.302.123.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	220.000,00
FONTE DE RECURSOS	04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	120.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	40.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00

14113 30/08/2016 09:40:36 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, referente a repasse de recurso financeiro, através da execução de ações e de serviços de saúde especializados e pertinentes às gestantes, parturientes, recém-nascidos e bebês, provenientes de usuários da iniciativa privada, incluindo as operadoras de planos privados de saúde suplementar.

Art. 3º Ficam inclusos o presente crédito adicional especial e o programa de governo nº 123 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – INICIATIVA PRIVADA, nas Leis nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei nº 8.485, de 25 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual).

Parágrafo único. O programa de governo 123 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – INICIATIVA PRIVADA, citado no caput deste artigo, possui as características elencadas no Anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERALDO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ("PC")